



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

RECEBI EM 30/11/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## AUTÓGRAFO N. 137 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 121 de 2022, aprovado na 8ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 30 de novembro de 2022.

**MESA DIRETORA**

*Ronaldo Aparecido Rodrigues*  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

*Mara Valdo*  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

*Jovileni Silvina da Silva Amaral*  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 137 de 2022



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N°  
1821 01/12/22 14:16 1/2022

Protocolado por: Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 121, DE 2022.

**(DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º** Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, com destinação para Sistema de Recreio, passando para a categoria de bem dominial (dominical), de livre utilização, o imóvel inscrito na Matrícula nº 16.309, do Oficial do Registro de Imóveis de Dois Córregos, a seguir descrito

***“IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, no loteamento Jardim Paulista, na quadra formada pelas Ruas Rio Claro e São Carlos, e Avenidas Lucélia e Bauru, com a área de 1.929,708 m<sup>2</sup> e frente para a Rua Rio Claro, lado ímpar, esquina com a Avenida Lucélia, lado ímpar, destinada a SISTEMA DE RECREIO, com as seguintes medidas e confrontações: parte do marco nº 1, distante 101,00 metros do início da curva que faz confluência da Avenida Bauru com a Rua Rio Claro, e deste segue confrontando com o prédio nº 411 da Rua Rio Claro, de João de Godoy Bueno (M. 7.678), com rumo e distância de 41º28’08” SE e 29,06 metros, até encontrar o marco nº 2; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 360 da Rua São Carlos, de José Roberto Artigoso e sua mulher Léa Sonia Grael Artigoso (M. 14.802), com rumo e distância de 40º27’59” SW e 0,78 metros, até encontrar o marco nº 3; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 370 da mesma rua e proprietários (M. 14.803), com rumo e distância de 48º37’42” SW e 10,01 metros, até encontrar o marco nº 4; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 380 da mesma rua e proprietários (M. 14.804), com rumo e distância de 48º55’30” SW e 11,78 metros, até encontrar o marco nº 5; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio nº 390 da mesma rua, de Samuel Ribeiro do Prado (M. 14.805), com rumo e distância de 47º31’56” SW e 8,35 metros, até encontrar o marco nº 6; daí deflete à esquerda e segue confrontando com um prédio sem numeração, de José Roberto Artigoso e***

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br)

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 137 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

*sua mulher Léa Sonia Grael Artigoso (M. 14.806), com rumo e distância de 46°55'06" SW e 8,94 metros, até encontrar o marco nº 7; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 253 da Avenida Lucélia, de Natal Pedro Levorato (M. 2.394), com rumo e distância de 48°25'53" SW e 26,20 metros, até encontrar o marco nº 8; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Lucélia, lado ímpar, com rumo e distância de 42°21'34" NW e 25,54 metros, até encontrar com o marco nº 9; daí deflete à direita em curva com comprimento de 5,534 metros e raio de 4,323m. e rumo de 02°16'41" NE, até encontrar o marco nº 10; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rio Claro, lado ímpar, com rumo e distância de 48°18'21" NE e 62,87 metros, até encontrar o marco nº 1, atingindo o ponto de partida e fechando o perímetro".*

**Art. 2º** A área ora desafetada da categoria de uso para Sistema de Recreio será destinada à construção e implantação da Unidade Básica de Saúde – Jardim Paulista, através de convênio a ser pactuado com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.